



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo
Praça da Matriz 85 - Fone. - DDD (14) 1251



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/96

DE 05 DE AGOSTO DE 1.996.

FIXA A REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ PARA A LEGISLATURA A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO - DE 1.997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Artigo 1º) - Fica fixada em R\$ 150,00 (cento e cinq. reais) a remuneração mensal a ser paga para o Presidente da Câmara Municipal de Itapuí, a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Parágrafo Único) - O valor constante deste artigo será a partir desta data, corrigido pelos índices oficiais de correção monetária, e pago ao Presidente da Câmara Municipal a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Legislativo, suplementadas em ocasião oportuna se necessário.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.997, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1.996.

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "H. G. C." or a similar variation.



RESOLUÇÃO N° 002/96
DE 02 DE SETEMBRO DE 1.996.

AIXA A REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ PARA A LEGISLAÇÃO A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO - DE 1.997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, REGREVA:

Artigo 1º) - Fica fixada em R\$ 89,19 (oitenta e nove reais e dezenove centavos), a remuneração mensal a ser paga para o Presidente da Câmara Municipal de Itapuí, a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Parágrafo Único) - O valor constante deste artigo será a partir desta data, corrigido pelos índices oficiais de correção monetária, e pago ao Presidente da Câmara Municipal a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Legislativo, suplementadas em ocasião oportuna se necessário.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.997, data em que ficarão revogadas as disposições/ em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de setembro de 1.996.


CARLOS ROBERTO PIGNATARI
Secretario


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente